



DECRETO Nº 024/2019

Concede “**Pensão Vitalícia**” ao beneficiário do servidor aposentado **MANOEL JOSE DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 13 de maio de 2019, “**Pensão Vitalícia**” a **JACYRA GODOY DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade n.º 7.295.938-8 SSP/PR e inscrito no CPF n.º003.976.689-61, beneficiário do servidor aposentado **MANOEL JOSE DOS SANTOS**, nos termos do Processo n.º. 33/2019, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.863,83 (Dois mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) mensais e R\$ 34.365,96 (Trinta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU